



# D. O.

## Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1291 - SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 468.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

#### ANEXO I

Suplementação ( + ) **468.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
898	10.301.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	085 085	468.000,00

#### ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
902	10.301.0053.2132.2132	3.3.90.39.00	085 085	-468.000,00

Anulação ( - ) **-468.000,00**

### Atos da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

#### READEQUAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **FAGNER AZEREDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **SERCOM NEGÓCIOS EIRELI**, estabelecida na Rua Júlio Gomes Marinheiro, nº 50 Espiador/SFI - RJ, CNPJ nº 34.469.168/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Frederico Bertolino Gonçalves, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6746457, inscrito no CPF sob o nº 693.413.708-68, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, e em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, conforme consta do processo administrativo nº. 1408/2021, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO, obedecidas as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I

1.1 - Ficam READEQUADOS o preço da Ata de Registro de Preços nº 068/2021, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesta básica, conforme descrição do ANEXO II - termo de referência.	PCT	3000	73,90	221.700,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>221.700,00</b>

#### CLÁUSULA II

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Fagner Azeredo da Silva

SERCOM NEGÓCIOS EIRELI  
Frederico Bertolino Gonçalves

Consumidor,  
você possui direitos e deveres  
Informe-se!



**PODER LEGISLATIVO  
VEREADORES**

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	

**PRESERVE  
A NATUREZA**